



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016-SES/DF

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **STARTEC CIENTÍFICA LTDA**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS DA CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **STARTEC CIENTÍFICA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 03.605.417/0001-76, com sede à SEPS 714/914, Conjunto D nº 41, Salas 314/316 - Edifício Executivo - SABIN, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.390-145, Telefone (61) 3346-9200 e (61) 3346-8821, E mail: startec.df@terra.com.br, neste ato representada por JOSÉ VITOR DIAS NETO na qualidade de representante legal, portador do RG nº 1.102.055 SSP/DF, inscrito pelo CPF nº 229.052.191-49 e SEBASTIÃO CARLOS SOBRINHO, Portador do RG nº 453.872 SSP/DF e CPF nº 150.971.881-87, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 0060-003189/2015, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de nº 011/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogação excepcional** do prazo de vigência do Contrato nº 011/2016-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, com início em **28 de janeiro de 2021** e término em **27 de janeiro de 2022** ou até a **finalização do processo de nova contratação** [0060-00262619/2020-44](#), com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2. A alteração de localização do equipamento abaixo relacionado, conforme solicitado em Despacho (35819472), **pg.19**:

De:

Centrífuga

--	--	--	--	--	--

ITEM	EQUIPAMENTO	C. P.	MARCA	SÉRIE	LOCALIZAÇÃO
2	Centrifuga (macro)	68.413	Adams Dynac	10619	NUCAP/HRT

Para:

Centrífuga

ITEM	EQUIPAMENTO	C. P.	MARCA	SÉRIE	LOCALIZAÇÃO
2	Centrifuga (macro)	68.413	Adams Dynac	10619	NCITO/HMIB

2.3. A modificação em decorrência da supressão dos equipamentos **Centrífuga CP. 573.233, marca Shandon, modelo Cytospin 4** e a **Citocentrífuga, marca Shandon, modelo Cytospyn, CP 68.412**, com as respectivas peças, no valor de **R\$19.954,17** (dezenove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), equivalente ao percentual de **1,799383%** do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

Itens	DESCRIÇÃO DO CUSTO DE MÃO DE OBRA	QTD	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
3	Centrífuga	1	474,34	474,34	5.692,07

Peças do Equipamento				
			Valor Unitário	Valor Total
CENTRÍFUGAS	Chave liga/desliga	1	252,55	252,55
	Controlador de tempo	1	552,82	552,82
	Motor completo	1	2.592,90	2.592,90
	Placa de controle	1	1.773,49	1.773,49
	Subtotal		5.171,76	5.171,76

Itens	DESCRIÇÃO DO CUSTO DE MÃO DE OBRA	QTD	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
5	Citocentrífuga	1	474,34	474,34	5.692,07

Peças do Equipamento			
		Valor Unitário	Valor Total

CITOCENTRÍFUGAS	Chave liga/desliga	1	252,55	252,55
	Controlador de tempo	1	552,82	552,82
	Motor completo	1	2.592,90	2.592,90
	Subtotal		3.398,26	3.398,26

2.3.1. Com a supressão, o valor anual do contrato passa de **R\$1.252.774,91** (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) para **R\$ 1.232.820,74** (um milhão, duzentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), sendo **R\$512.807,20** (quinhentos e doze mil oitocentos e sete reais e dezenove centavos) referente a mão de obra e **R\$720.013,54** (setecentos e vinte mil treze reais e cinquenta e quatro centavos) ; valor mensal passa de **R\$104.397,91** (cento e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) para **R\$102.735,06** (cento e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e seis centavos).

2.4. O detalhamento do contrato após os ajustes está descrito no Anexo I deste Termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339030	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 56.161,65	R\$ 40.406,42
VI	Nota de Empenho	2021NE00602	2021NE00603
VII	Data de Emissão:	26/01/2021	26/01/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 61.641,04** (sessenta e um mil seiscientos e quarenta e um reais e quatro centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela COMODATÁRIA na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO ATUALIZADO**

CONTRATO Nº 011/2016-SES/DF

DETALHAMENTO DA MÃO DE OBRA

Itens	EQUIPAMENTO	QTD	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Afiador de navalha	2	463,02	926,04	11.112,48
2	Banho Maria	23	216,08	4.969,76	59.637,07
3	Centrífuga	1	474,34	474,34	5.692,07
4	Chapa Aquecedora	3	161,54	484,63	5.815,54
5	Citocentrífuga	1	474,34	474,34	5.692,07
6	Coradora de Lâmina	1	411,57	411,57	4.938,89
7	Estufa	8	301,99	2.415,94	29.006,09
8	Micrótomo	26	607,07	15.783,86	189.406,35
9	Processador de Tecidos	16	1.049,51	16.792,22	201.506,63
Valor Mensal/Anual Mão Obra				42.732,70	512.807,20

DESCRIÇÃO DO CUSTO DE PEÇAS

Equipamentos	Peças	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
AFIADORES DE NAVALHAS	Chave liga/desliga	4	345,16	1.380,62
	Fonde de alimentação	2	1.066,35	2.132,69
	Motor	2	1.290,84	2.581,68
	Pedra de afiação	2	505,11	1.010,23
	Push Buton	8	140,31	1.122,44
	Relê	4	143,11	572,46
	Sub-total			3.490,88
BANHOS MARIA	Chave liga/desliga	23	159,95	3.678,80
	Controlador de temperatura (termostato)	23	314,29	7.228,63
	Cuba em aço inox	23	392,87	9.035,96
	Resistência para Banho Maria	46	353,57	16.264,35
	Sub-total			1.220,68
CENTRÍFUGAS	Chave liga/desliga	1	252,55	252,55
	Controlador de tempo	1	552,82	552,82
	Motor completo	1	2.592,90	2.592,90
	Placa de controle	1	1.773,49	1.773,49
	Sub-total			5.171,76
CHAPAS AQUECEDORAS	Chave liga/desliga	3	159,95	479,84
	Controlador de temperatura (termostato)	3	314,29	942,86

	Rêle térmico	3	143,11	429,34
	Resistência para chapa aquecedora	6	353,57	2.121,44
	Sub-total		970,92	3.973,49
CITOCENTRÍFUGAS	Chave liga/desliga	1	252,55	252,55
	Controlador de tempo	1	552,82	552,82
	Motor completo	1	2.592,90	2.592,90
	Sub-total		3.398,26	3.398,26
CORADORA DE LAMINAS	Chave liga/desliga	1	344,69	344,69
	Fonde de alimentação	1	1.065,98	1.065,98
	Placa principal	1	2.188,76	2.188,76
	Sub-total		3.599,43	3.599,43
ESTUFAS DE SECAGEM	Chave liga/desliga	8	232,91	1.863,28
	Controlador de temperatura (termostato)	8	314,29	2.514,31
	Fonte de alimentação	8	1.571,45	12.571,61
	Kit borracha de vedação	8	471,44	3.771,50
	Resistência da Estufa	8	353,57	2.828,58
	Sub-total		2.943,66	23.549,28
MICRÓTOMOS	Controlador de micragem	26	558,42	14.519,01
	Manivela lateral	26	387,25	10.068,50
	Navalha descartável perfil baixo	156	987,77	154.091,70
	Navalha descartavel perfil alto	156	987,77	154.091,70
	Porta espécime para blocos de parafina	26	1.459,82	37.955,37

	Suporte para navalha de aço	26	1.739,83	45.235,48
	Suporte para navalha descartável	26	2.216,87	57.638,65
	Sub-total		8.337,73	473.600,42
PROCESSADORES DE TECIDOS				
	Cestos de cassetes	32	275,00	8.800,11
	Coroa dentada	16	353,57	5.657,17
	Correia dentada	16	364,80	5.836,78
	Cuba de parafina	32	645,42	20.653,44
	Fonte de alimentação	16	1.773,49	28.375,89
	Motor de elevação	16	1.105,63	17.690,11
	Painel frontal digital	16	808,18	12.930,83
	Placa principal	16	2.991,37	47.861,94
	Push Buton	32	140,31	4.489,78
	Resistência com chave	16	381,64	6.106,28
	Termostato	16	206,92	3.310,70
	Sub-total		9.046,33	161.713,02
Totalização das peças (R\$)				720.013,54

Resumo		
Valor Mensal/Anual Mão Obra	42.732,70	R\$512.807,20
Valor anual Peças		R\$720.013,54
Valor Total do Contrato		R\$1.232.820,74



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VITOR DIAS NETO, RG nº. 1.102.055 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 27/01/2021, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO CARLOS SOBRINHO, RG nº 453.872 SSP-DF, Usuário Externo**, em 27/01/2021, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 27/01/2021, às 22:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 26/02/2021, às 10:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 26/02/2021, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=54854087)
verificador= **54854087** código CRC= **926FB36C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF
